



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL(Retificado)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	258.700.338,70
Receita Corrente Líquido Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	257.686.750,77
Receita Corrente Líquida Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Desp. c/ Pessoal	257.486.750,77

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.034.512,97	45,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%	139.042.845,42	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%	132.090.703,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%	125.138.560,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	26.475.627,35	10,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	309.224.100,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.691.085,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
- Operações de Crédito Internas e Externas	4.004.626,78	1,55
- Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito	41.229.880,12	16,00
- Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
- Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.038.072,55	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL	20.006.615,45	18.149.661,64

Nota: Relatório de Gestão Fiscal - RGF, elaborado manualmente pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 31.12.2022, de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, e MDF/STN 12ª Edição. OBS: A elaboração manual deu-se em razão do sistema e-Cidade ainda não ter sido parametrizado pela empresa contratada.

São Borja, 03 de fevereiro de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira
Contador/CRCRS:58.943